



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



OFÍCIO Nº 060/2021

Curimatá – PI, 26 de MAIO de 2021

Excelentíssimo Senhor
Adonaldo Rodrigues Bastos
Presidente da Câmara Municipal de Curimatá - PI
Poder Legislativo
Curimatá – PI.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 005/2021.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, com a distinta e rotineira consideração, venho através do presente, encaminhar à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o presente e incluso **Projeto de Lei Nº 005/2021**, que **“Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 841/2017, de 03 de julho de 2017, reestruturando os quadros administrativos e em comissão, cria novos cargos, transforma órgãos e cargos, e dá outras providências.”**.

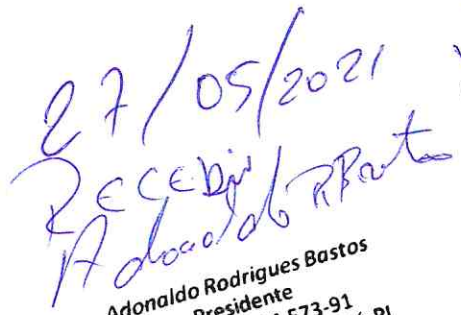
Para melhor análise da Proposta, encaminhamos a Justificativa necessária à sua apresentação, a fim de demonstrar a importância da aprovação do Projeto de Lei, que segue em anexo.

Por todo o exposto, solicitamos desta Edilidade que o referido Projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com supedâneo no art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal


Adonaldo Rodrigues Bastos
Presidente
C.P.F.: 934.194.573-91
Câmara Mun. de Curimatá-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



JUSTIFICATIVA

A intenção do Projeto de Lei é adequar os Órgãos da Administração Pública Municipal às necessidades da comunidade, bem como organizar seus departamentos e assessorias de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

Na data de 03 de julho de 2017, foi aprovada a lei 841/2017, que " Reorganiza a Administração Municipal de Curimatá, cria, funde, extingue e transforma órgãos e cargos e dá outras providências". No decorrer dos anos observamos a necessidade de uma nova reorganização administrativa, com nova estrutura administrativa, onde teremos um melhor entendimento dos respectivos cargos e funções.


A população está cada vez mais exigente em relação aos investimentos municipais, aos serviços públicos que procuram e a forma como estes lhes são prestados. Assim, a necessidade de aumentar a qualidade destes serviços é que determina uma adaptação contínua da estrutura administrativa, com uma nova reestruturação de cargos e funções, que é uma peça fundamental do sistema administrativo gerencial e precisa estar em perfeito funcionamento.

Por isso, através da reforma pretendida com este Projeto, procuramos criar às condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.

Salientamos ainda, que o presente Projeto de Lei, caso seja aprovado, só terá sua eficácia a partir de janeiro de 2021.

Assim, diante da importância do referido Projeto de Lei, encaminha-se o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2021, de 26 de maio de 2021, que "Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 841/2017, de 03 de julho de 2017, reestruturando os quadros administrativos e em comissão, cria novos cargos, transforma órgãos e cargos, e dá outras providências."**, esperando seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo desta Cidade.

Curimatá – Piauí, 26 de maio de 2021.


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal